

Mandado: 230269447



Poder Judiciário
Comarca de Goiânia
Goiânia - 4ª UPJ das Varas Cíveis e Ambientais

Avenida Olinda, Esquina c/ Avenida PL 3, Qd. G, Lote 04, sala 813, 8º andar, Pq. Lozandes,
Goiânia GO, CEP: 74884-120

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo nº: 0005159-52.1994.8.09.0051

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Valor da causa: R\$ 26.581,64

Juiz: LUCAS DE MENDONÇA LAGARES

Exequente: JOSE JACINTO SOARES

Executado: OVÍDIO CARNEIRO FILHO

CPF/CGC: 164.979.109-72

Endereço: RUA 1136

Bairro: SETOR MARISTA

Município: GOIÂNIA

O Doutor (a) Juiz(a) de direito, LUCAS DE MENDONÇA LAGARES, da Goiânia - 4ª UPJ das Varas Cíveis e Ambientais manda o (a) Senhor (a) Oficial (a) de Justiça que proceda a avaliação dos bens abaixo descritos de propriedade da parte devedora.

DESPACHO/DECISÃO: Do pedido de penhora de bem imóvel: Determino a penhora do imóvel indicado pela parte exequente, observada a certidão de matrícula registrada. Expeça-se termo de penhora do imóvel indicado, nos termos dos artigos 838 e 845, § 1º, do Código de Processo Civil. Esclareço, por oportuno, que caberá à parte exequente providenciar, às suas expensas, a respectiva averbação no ofício imobiliário, nos termos do artigo 844 do Código de Processo Civil. Efetivada e regularizada a penhora, intime-se o devedor, observado os termos do art. 841 do Código de Processo Civil. Havendo manifestação da parte executada, manifeste-se, também, aparte credora, em 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo do executado, expeça-se mandado de avaliação do referido bem. Sendo necessário, intime-se a parte exequente providenciar a locomoção do oficial de justiça. Após, intemem-se as partes, para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem acerca do laudo avaliatório, requerendo o que lhes forem de direito. I. Cumpra-se.

DESCRIÇÃO E ENDEREÇO DO (S) BEM (NS) INDICADO (S) PARA A AVALIAÇÃO: O imóvel "Fazenda Criméia", nesta capital, com as seguintes medidas e confrontações: O terreno está



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/05/2023 15:59:33
Assinado por LUCAS DE MENDONÇA LAGARES

MANDADO :230269447
243 - ELIZABETH MACAGI
DISTRIBUIDO: 22/05/2023
ENTREGA : 06/07/2023
REGIÃO: 17 ZONA: 2

Valor: R\$ 26.581,64
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usário: R\$ 2.000,00 Data: 06/11/2024 15:30:43
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 4ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS
Usuário: Marcelly Aparecida Barbosa - Data: 18/05/2023 07:50:13



Valor: R\$ 26.581,64
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 4ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: - Data: 06/11/2024 15:30:43

Valor: R\$ 26.581,64
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 4ª UPJ DAS VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS
Usuário: Marcelly Aparecida Barbosa - Data: 18/05/2023 07:50:13

situado na margem direita do "Ribeirão Anicuns. O ponto de partida é a cerca de arame no barranco da margem direita do Ribeirão Anicuns, onde está fincada a estaca n. 05, que faz divisa com o terreno do Dr. Solon Edson de Almeida, denominado Criméia Leste, daí segue-se com o rumo magnético de 1°28'SW e a distância de 232,00 m, onde está fincada a estaca n9 07, na confluência com a Rua Ministro Guimarães Natal, junto ao lote n9 01, quadra 32, **Criméia Leste**, volvendo-se a direita segue confrontando com a Rua Ministro Guimarães Natal, com rumo magnético de - 1 - 90°00'SW e a distância de 30,00 m na confluência com a Rua Santana, daí, segue-se confrontando com a rua Santana "Vila São Luiz", com o rumo magnético de 90°00'SW e a distância de 10m, daí volvendo a direita segue-se confrontando com a Rua Santana com o rumo magnético de 90°00SW e a distância de 180,00 m onde está fincada a estaca n.OO, daí, volvendo-se à direita, segue-se confrontando com Domingos Tocafuldo, com o rumo magnético de 3°40NE e a distância de 190,00 m onde está fincada a estaca n9 01, à margem direita do Ribeirão Anicuns, daí volvendo-se a direita segue-se por este abaixo numa distância de 222,00m em reta até a estaca n^ 05 onde teve início, registrado sob o número de **matrícula 17.746** do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO de propriedade do requerido Ovídio Carneiro Filho, CPF: 164.979.109-72.

Observação: Este processo tramita através do sistema computacional Projudi, bem como a chave de acesso abaixo transcrita é exclusiva para o processo de n.º: 0005159-52.1994.8.09.0051. O referido código é único e intransferível, ficando as partes responsáveis por sua guarda, visto que este dá acesso ao inteiro teor das peças processuais. Para realizar o acesso ao processo, siga os seguintes passos: 1) entre no site <https://projudi.tjgo.jus.br>; 2) no canto superior direito da tela, clique na lupa; 3) clique na terceira opção: "Processo por Código"; 4) na tela que se abre, informe o número do processo até o dígito verificador e o código de acesso **cjzbm@f5m*zn2ej**.

Goiânia, 16 de maio de 2023.

LUCAS DE MENDONÇA LAGARES
Juiz de Direito

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA



Poder Judiciário

4ª UPJ - Unidade de Processamento Judicial Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Av. Olinda, Esq. com Av. PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 823, Pq. Lozandes, Goiânia GO,
CEP: 74.884-120

Telefone/WhatsApp: (62) 3018-6807, E-mail: 4upj.civelgyn@tjgo.jus.br

TERMO DE PENHORA

Autos: 0005159-52.1994.8.09.0051

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Exequente: JOSE JACINTO SOARES e outros.

CPF/CNPJ:

Executado: OVIDIO CARNEIRO FILHO

CPF/CNPJ: 164.979.109-72

Valor da causa: R\$ 26.581,64

Juiz: LUCAS DE MENDONÇA LAGARES

Aos 30 de março de 2023, em cumprimento ao despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito da 15ª Vara cível e Ambiental da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, Dr. LUCAS DE MENDONÇA LAGARES, eu, Escrivã(o) abaixo subscrito, lavrei o presente Termo de Penhora, para que doravante seja tido como penhorado nos presentes autos, para segurança do Juízo, o(s) seguinte(s) bem(ns):

- O imóvel "Fazenda Criméia", nesta capital, com as seguintes medidas e confrontações: O terreno está situado na margem direita do "Ribeirão Anicuns. O ponto de partida é a cerca de arame no barranco da margem direita do Ribeirão Anicuns, onde está fincada à estaca n. 05, que faz divisa com o terreno do Dr. Solon Edson de Almeida, denominado Criméia Leste, daí segue-se com o rumo magnético de 1°28'SW e a distância de 232,00 m, onde está fincada à estaca n9 07, na confluência com a Rua Ministro Guimarães Natal, junto ao lote n9 01, quadra 32, Criméia Leste, volvendo-se a direita segue confrontando com a Rua Ministro Guimarães Natal, com rumo magnético de - 1 - 90°00'SW e a distância de 30,00 m na confluência com a Rua Santana, daí, segue-se confrontando com a rua Santana "Vila São Luiz", com o rumo magnético de 90°00'SW e a distância de 10m, daí volvendo a direita segue-se confrontando com a Rua Santana com o rumo magnético de 90°00SW e a distância de 180,00 m onde está fincada a estaca n.OO, daí, volvendo-se à direita, segue-se confrontando com Domingos Tocaundo, com o rumo magnético de 3°40NE e a distância de 190,00 m onde está fincada a estaca n9 01, à margem direita do Ribeirão Anicuns, daí volvendo-se a direita segue-se por este abaixo numa distância de 222,00m em reta até a estaca n^ 05 onde teve início, registrado sob o número de **matrícula 17.746** do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO de propriedade do requerido Ovidio Carneiro Filho, CPF: 164.979.109-72.

Depositário: Fica(m) o(s) Bem(ns) ora penhorados em poder e sob a guarda do executado(a) proprietário(a) do mesmo, sujeito as penas da Lei (art. 845, § 1º, CPC/15).



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/03/2023 14:28:27
Assinado por FLAVIO DE OLIVEIRA CARVALHO



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 07/08/2023 14:35:53
Assinado por FERNANDA KAILANY ALENCAR MATIAS
Localizar pelo código: 109387695432563873869377437, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 26.581,64
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: Marceley Aparecida Barbosa - Data: 18/05/2023 07:47:39

Despacho: Do pedido de penhora de bem imóvel: Determino a penhora do imóvel indicado pela parte exequente, observada a certidão de matrícula registrada. Expeça-se termo de penhora do imóvel indicado, nos termos dos artigos 838 e 845, § 1º, do Código de Processo Civil. Esclareço, por oportuno, que caberá à parte exequente providenciar, às suas expensas, a respectiva averbação no ofício imobiliário, nos termos do artigo 844 do Código de Processo Civil. Efetivada e regularizada a penhora, intime-se o devedor, observado os termos do art. 841 do Código de Processo Civil. Havendo manifestação da parte executada, manifeste-se, também, aparte credora, em 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo do executado, expeça-se mandado de avaliação do referido bem. Sendo necessário, intime-se a parte exequente providenciar a locomoção do oficial de justiça. Após, intemem-se as partes, para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem acerca do laudo avaliatório, requerendo o que lhes forem de direito. I. Cumpra-se.

Advertência: Fica o depositário ciente das penalidades do art. 161, parágrafo único, do CPC/15 e art. 168, § 1º, II, do CP.

Goiânia, 30 de março de 2023.

Flávio de Oliveira Carvalho
Analista Judiciário

Valor: R\$ 26.581,64
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 4ª UPT DAS VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS
Usuário: Marcelly Aparecida Barbosa - Data: 18/05/2023 07:47:39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

- 17.746 -

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 001

Matrícula

Goiânia, 10 de Abril de 1.980.

IMÓVEL: Uma área de terras urbana, com 44.353,00 m², localizada na "FAZENDA CRIMEIA", nesta Capital, com as seguintes medidas e confrontações: "O terreno que se destina a loteamento para construção urbano, esta situado na margem direita do Ribeirão Anicuns". O ponto de partida é a cerca de arame no barranco da margem direita do Ribeirão Anicuns, onde está fincada a estaca n.05 que faz divisa com o terreno do Dr. Solon Edson de Almeida, denominado Crimeia - Leste; daí, segue-se com o rumo magnético de 1°28'SW e a distância de 232,00m; onde está fincada estaca n.07; na confluência com a Rua Ministro Guimaraes Natal, junto ao lote n.1, Qd.32, Crimeia-Leste; daí, volvendo-se a direita segue-se confrontando com a Rua Ministro Guimaraes Natal, com o rumo magnético de 90°00'SW e a distância de 30,00m na confluência com a Rua Santana; daí, segue-se confrontando com a Rua Santana "Vila São Luiz", com o rumo magnético de 0°00'SW e a distância de 10m; daí, volvendo-se a direita segue-se confrontando com a Rua Santana com o rumo magnético de 90°00'SW e a distância de 182,00m, onde está fincada a estaca n.00; daí, volvendo-se à direita segue-se confrontando com Domingos Tocafundo, com o rumo magnético de 3°40'NE e a distância de 190,00m, onde está fincada a estaca n.01, à margem direita do Ribeirão Anicuns; daí, volvendo-se a direita segue-se por este abaixo numa distância de 222,00m em reta até a estaca 05 onde teve início". PROPRIETÁRIA: MARIA ASCENÇÃO CONTART, brasileira, viúva, do lar, CI. RG n.786.640-SIC-Go e CPF/MF sob n.002.936.011-00, residente e domiciliada à Rua 20, n.663, Centro, nesta Capital, conforme transcrição sob n.17.092 d/Cartório. A Oficial:

R-1-17.746:Goiânia, 10 de Abril de 1.980. Por esc. púb. de c/v de 12.11.1.979, Lº n.97, Fls.119/vs.121vº do 8º Ofício de Notas desta Capital, a proprietária constante e qualificada na matrícula acima, vendeu aos srs. EDUARDO SAMPAIO DE CAMPOS MEIRELLES, engenheiro e industrial, e c/c. NEUZA MARIA DE RESENDE MEIRELLES, CI n.94.021-SIC-Go e CPF n.052.210.051-15, residente e domiciliado à Rua 95, n.250, S. Sul, Apto.6, no S. Sul, n/Capital; JOSÉ JOÃO DE MENDONÇA, industrial, e c/c. LUZIA MARTINS MENDONÇA, CI n.37.369-SIC-Go e CPF n.068.763.401-61, residente e domiciliado à Alameda Botafogo 458, nesta Capital; e, OVIDIO CARNEIRO FILHO, médico e industrial, e c/c. MARIA CARMEM DE MELO HOURA CARNEIRO, CI. n.62090-SIC/Go e CPF n.164.979.109-72, residente e domiciliado à Rua 1.136, n.547, S. P. Ludovico, n/Capital, o imóvel objeto da matrícula acima, pelo preço de Cr\$3.500.000,00, sendo pago Cr\$1.504.115,00 no ato, e o restante de Cr\$1.995.885,00 representado por uma Nota Promissória, com o

CONT. NO VERSO...



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 17.746

... vencimento para 12.02.1.980. A Oficial. *JS*

R-2-17.746: Goiânia, 10 de Abril de 1.980. Por esc. púb. de Re-ratificação, de 26.12.1.980, Lº n.118, fls.153/154vº do 8º Ofício de Notas desta Capital, os adquirentes constantes e qualificados no R-1-17.746, deram em instituição de servidão à favor da CELG-Centraís Elétricas de Goiás S/A., onde foi implantada uma rede de LT. SE/Campinas-SE/Goiânia Norte sob uma área de 1.316,00m2., / constante da área maior da matrícula retro, sendo: 82,25m de comprimento por 16,00m de largura. Retificam-se os demais termos, conforme inscrição sob nº. 545 Lº.4 d/Cartório. A Oficial: *JS*

Av-3-17.746: Goiânia, 10 de Abril de 1.980. Certifica mais que a nota promissória, constante no R-1-17.746 supra, fica cancelada e sem qualquer efeito jurídico, em virtude de resgate da mesma, conforme req. em 13.03.1.980. A Oficial: *JS*

Av-4-17.746: Goiânia, 26 de Março de 2001. Certifico e dou fé, que de acordo c/Reqº apresentado, datado de 13.02.2001, c/firma reconhecida, a Credora-Serviente, CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A - CELG, constante do R-2. retro, na qualidade de detentora da Servidão Perpétua, teve sua denominação social alterada para: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG, Sociedade de Economia Mista, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de nº 147, que fica em Cartório arquivada. A Oficial: *JS*

R-5-17.746: Goiânia, 14 de Novembro de 2002. Por Mandado de Citação, Penhora, Registro e Avaliação, extraído do Processo nº 97.12682-3, datado de 30.08.2002, de Execução Fiscal, devidamente assinado pela Diretora de Secretaria, Cristiane de Brito Soyer, por ordem do MM Juiz Federal da 12ª Vara da Justiça Federal em Goiás, em que figura como EXQTE.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, e como EXCDOS.: PLANALTO S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, JOSÉ CARLOS SAMPAIO DE CAMPOS MEIRELLES, OVIDIO CARNEIRO FILHO, LUIZ FERNANDO SAMPAIO DE CAMPOS MEIRELLES, e, JOSÉ OLEGÁRIO TRIBEIRA MENDONÇA, residentes e domiciliados nesta Capital, fica ARRESTADO, 15% (quinze por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do débito no valor de R\$ 412.304,73 (cálculo em 06.05.2002), Depositária: Claide Carvalho Brasil. A Oficial: *JS*

R-5-17.746: Goiânia, 07 de Agosto de 2006. Por Mandado de Penhora, Registro e Intimação, extraído dos Autos nº 269/200200454808, de Execução Fiscal, expedido em data de 10.04.2006, devidamente assinado pela Ora. Suelenita Soares Correia, MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara da (continua na ficha 02)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

17.746

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

02

Matrícula

Goiânia, 07 de agosto de 2006

Fazenda Pública Estadual, d/Comarca, em que figura como Expte.: ESTADO DE GOIÁS, e como Exctda.: COMPANHIA GOIANA DE LATICÍNIOS LTDA, fica PENHORADA uma parte correspondente a 1/3 (um terço) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade Ovidio Carneiro Filho para garantia da causa no valor de R\$ 31.987,80. Depositário: Valdivino Rodrigues de Souza (Público). A Oficial. *LM*

R-7-17.746: Goiânia, 16 de Abril de 2007. Por Mandado de Penhora, Intimação, Registro e Avaliação, extraído dos Autos nº 482/200401151527, de Execução Fiscal, expedido em data de 23.11.2006, devidamente assinado pela Dra. Suelenita Soares Correia, Mma. Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, d/Comarca, em que figura como Expte.: ESTADO DE GOIÁS, e como Exctda.: COMPANHIA GOIANA DE LATICÍNIOS LTDA, ficam PENHORADAS duas partes correspondentes a 2/3 (dois terços) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade Ovidio Carneiro Filho e Eduardo Sampaio de Campos Meirelles, para garantia da causa no valor de 1.656.836,15. Depositário: Valdivino Rodrigues de Souza (Público). A Oficial. *LM*

R-8-17.746: Goiânia, 17 de Março de 2010. Por Mandado de Penhora, Intimação, Registro e Avaliação, extraído dos Autos nº 269/45480-51.2002.8.09.0051(2002000454808), de Execução Fiscal, expedido em data de 19.01.2010, devidamente assinado pela Dra. Suelenita Soares Correia, Mma. Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, d/Comarca, em que figura como Expte.: ESTADO DE GOIÁS, e como Exctda.: COMPANHIA GOIANA DE LATICÍNIOS LTDA; e, EDUARDO SAMPAIO DE CAMPOS MEIRELLES, CPF nº 052.024.341-20, fica PENHORADA a parte correspondente a 1/3 (um terço) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade Eduardo Sampaio de Campos Meirelles, para garantia da causa no valor de R\$31.987,80. Depositário: Valdivino Rodrigues de Souza (Público). Esc. 03. A Oficial. *LM*

AV-9-17.746: Goiânia, 16 de Julho de 2012. Certifico e dou fé, que de acordo com Mandado de Intimação para Cancelamento do Registro de Arresto, expedido em 21/06/2012, pelo Diretor de Secretaria, Henrique Cesar Rios, por determinação contida no processo 1997.35.00.012682-3-Execução Fiscal, pelo Dr. Paulo Augusto Moreira Lima, Mm Juiz Federal Substituto, da 12ª Vara da Justiça Federal em Goiás, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-5, retro. Escr.01. A Oficial. *LM*

AV-10-17.746: Goiânia, 04 de Maio de 2015. Certifico e dou fé, que de acordo com Mandado de Desconstituição da Penhora extraído dos Autos nº 269/45480-51.2002.8.09.0051(2002000454808), expedido e assinado em data de 11/02/2015, pela Dra. Suelenita Soares Correia, Mma. Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Estadual, d/Comarca, ficam cancelados e sem os efeitos jurídicos o R-6 e R-8, retro. Escr.01. A Oficial. *LM*

(continua no verso...)



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matricula Nº 02

Av-11-17.746: Goiânia, 23 de Maio de 2016. Certifico que, conforme Ofício nº 081/2016, datado de 29/04/2016, assinado pelo Dr. Alessandra Cristina Oliveira Louza Rassi, MM Juiz de Direito da Comarca de Varjão/GO, foi decretada a indisponibilidade dos bens pertencentes ao Sr. OVIDIO CARNEIRO FILHO, CPF nº 164.979.109-72, constante no R-1, retro, até o limite do débito exequendo, ou seja R\$ 2.589.477,11, por um período de 05 anos, nos Autos de nº 200102217216 - Ação de Execução Fiscal, proposto pelo ESTADO DE GOIÁS. Escr.01. Dou fé. A Oficial. *ATA*

Av-12-17.746: Goiânia, 30 de Novembro de 2017. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201711.2709.00409065-930, foi determinada a indisponibilidade dos bens pertencentes ao Sr. OVIDIO CARNEIRO FILHO, CPF nº 164.979.109-72, constante no R-1, retro, no Processo nº 200102217216, do STJ - Superior Tribunal de Justiça Goiás, Comarca de Varjão-Go - Vara Única. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

Av-13-17.746: Goiânia, 13 de Fevereiro de 2019. Protocolo nº 235.596: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201902.1210.00713152-IA-610, foi determinada a indisponibilidade dos bens pertencentes ao Sr. OVIDIO CARNEIRO FILHO, CPF nº 164.979.109-72, constante no R-1, retro, no Processo nº 00028572420125180082, da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-14-17.746: Goiânia, 01 de Março de 2019. Protocolo nº 240.097: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201902.2012.00731301-IA-760, foi determinada a indisponibilidade dos bens pertencentes ao Sr. OVIDIO CARNEIRO FILHO, CPF nº 164.979.109-72, constante no R-1, retro, no Processo nº 00004982620125180010, da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-15-17.746: Goiânia, 15 de Abril de 2019. Protocolo nº 241.538. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201904.1011.00768033-IA-090, foi determinada a indisponibilidade dos bens pertencentes ao Sr. OVIDIO CARNEIRO FILHO, CPF nº 164.979.109-72, constante no R-1, retro, no Processo nº 00018470820135180082, da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.02. Dou fé. A Oficial.

Av-16-17.746: Goiânia, 18 de Abril de 2019. Protocolo nº 241.599. Certifico

(continua na ficha 03)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

17.746

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 03

Matrícula

Goiânia, 18 de Abril de 2019

que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 201904.1116.00770253-IA-246, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes ao Sr. OVIDIO CARNEIRO FILHO, CPF nº 164.979.109-72, constante no R-1, retro, no Processo nº 00030547620125180082, da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 03. Dou fé. A Oficial.

R-17-17.746: Goiânia, 24 de Abril de 2019. Protocolo nº 241.811: Por Mandado da Citação/Penhora ou Arresto/Intimação, Registro e Avaliação, extraído dos Autos nº 1241/Protocolo nº 200700146533, de Execução de IPTU, expedido em 24/01/2008, por determinação do Dr. Eduardo Siade, MM Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal, d/Comarca, em que figura como Executo, MUNICIPIO DE GOIÂNIA, e, como Executados: OVIDIO CARNEIRO FILHO E OUTROS, fina ARRESTATO o imóvel objeto d/Matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ 76.215,96. Escr. 01. A Oficial.

Av-18-17.746: Goiânia, 26 de Abril de 2019. Protocolo nº 241.888: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201904.2313.00777846-IA-011, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, CPF nº 164.979.109-72, constante no R-1, retro, no Processo nº 00028997320125180082 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 01. Dou fé. A Oficial.

Av-19-17.746: Goiânia, 15 de Maio de 2019. Protocolo nº 242.280: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201905.0912.00797488-IA-320, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante no R-1, retro, no Processo nº 00032556820125180082 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 01. Dou fé. A Oficial.

Av-20-17.746: Goiânia, 18 de Junho de 2019. Protocolo nº 243.279. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201906.1116.00835796-IA-570, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante no R-1, retro, no Processo nº 00009247920135180082 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-21-17.746: Goiânia, 18 de Junho de 2019. Protocolo nº 243.284. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201906.1213.00836709-IA-820, foi

(continua no verso...)

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**

Continuação da Matrícula Nº 03

determinada a indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante no R-1, retro, no Processo nº 00007385620135180082 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-22-17.746: Goiânia, 18 de Junho de 2019. Protocolo nº 243.284. Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201906.1214.00836869-IA-740, foi determinada a indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante no R-1, retro, no Processo nº 00033474620125180082 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 02. Dou fé. A Oficial.

Av-24-17.746: Goiânia, 11 de Julho de 2019. Protocolo nº 243.912: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201907.0315.00857058-IA-410, foi determinada a indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante no R-1, retro, no Processo nº 00030520920125180082 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 01. Dou fé. A Oficial.

Av-25-17.746: Goiânia, 16 de Julho de 2019. Protocolo nº 244.073: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201907.1012.00863228-IA-680, foi determinada a indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante no R-1, retro, no Processo nº 00030382520125180082 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 01. Dou fé. A Oficial.

Av-26-17.746: Goiânia, 04 de setembro de 2019. Protocolo nº 245.447: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201908.2215.00907449-IA-680, foi determinada a indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante no R-1, retro, no Processo nº 00029622820125180082 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 01. Dou fé. A Oficial.

Av-27-17.746: Goiânia, 28 de Fevereiro de 2020. Protocolo nº 251.281: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202002.1816.01070638-IA-860, foi determinada a indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante no R-1, retro, no Processo nº 00033526820125180082 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO - Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr. 01. Dou fé. A Oficial.

Av-28-17.746: Goiânia, 01 de Março de 2020. Protocolo nº 251.380: Certifico

(continua na folha 03)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

17.746

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 03

Goiânia, 03 de março de 2020

Matrícula

que, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202002.1915.01071499-IA-940, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante no R-1, retro, no Processo nº 00012885120135180002 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO - TRT 18ª Região. Escr.01. Dou fê. A Oficial.

Av-29-17.746: Goiânia, 11 de Agosto de 2020. Protocolo nº 355.041: Certifico que, conforme Ordem de indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202002.0311.01256518-IA-620, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a OVIDIO CARNEIRO FILHO, constante no R-1, retro, no Processo nº 00012808120125180002 da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia/GO - TRT 18ª Região. Escr.01. Dou fê. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÊ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 17746 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 8.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.386 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 21 de outubro de 2020

Oficial

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01392010212935910640068

Consulte este selo em

<http://esetradjudicial.bao.jus.br>

TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 15,14

FUNESP: R\$ 4,88

FUNESP: R\$ 1,81

FUNPRODE: R\$ 1,19

PREAL: R\$ 1,50

REGISTRO DE IMÓVEIS

PERIENCÍDIO

UNIDADE REGISTRADORA

FUNESP: R\$ 6,84

ESTADO: R\$ 1,81

FUNCOMP: R\$ 1,50

FUNDESP: R\$ 6,80

ENCOLHIMENTOS: R\$ 80,52

ISS: R\$ 3,06

FESENPS: R\$ 2,43

FEPAUSAJ: R\$ 1,15

FUNSAJ: R\$ 0,88

Rubrica do Expediente

VALOR TOTAL R\$ 182,90

Processo n. 5159-52.1994

Mandado n. 230269447

MANDADO : 230269447
428 - CLAUDIA MARIA MENDES DE SOUZA
DISTRIBUIDO: 19/06/2023
ENTREGA : 20/07/2023
REGIÃO: 16 ZONA: 2

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao presente mandado em anexo, diligenciando nesta Capital, dirigi-me ao endereço do imóvel indicado e constatei que este se localiza no setor Crimeia Oeste e não Crimeia Leste, assim, devolvo o presente para ser redistribuído ao colega da região do Crimeia Oeste por não fazer parte de minha região de trabalho.

Goiânia, 15 de junho de 2023.


Elizabeth Macagi

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
CERTIDÃO N.23156297

Processo

Protocolo Nr.: 5159521994
Mandado Nr. : 230269447
Serventia : 4A UPJ VARA CIVEIS E AMBIENTAL

Finalidade

Certidão

Data da Diligência 24 / 7 / 2023 **Hora** 15:10

Nome da Parte : OVÍDIO CARNEIRO FILHO

Endereço

Logradouro : RUA SANTANA COM RUA MINISTRO GUIMARAES NATAL
Numero : 0 Quadra : Lote :
Complemento: FAZENDA CRIMEIA Cep: 0
Bairro : CRIMEIA OESTE
Cidade : GOIANIA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, em diligências nesta comarca, IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS URBANA, COM 44.353,00 M2, LOCALIZADA A "FAZENDA CRIMÉIA", NESTA CAPITAL, COM AS SEGUINTE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: "O TERRENO QUE SE DESTINA A LOTEAMENTO PARA CONSTRUÇÃO URBANO, ESTÁ SITUADO NA MARGEM DIREITA DO "RIBEIRO ANICUNS". O PONTO DE PARTIDA É A CERDA DE ARAME NO BARRANCO DA MARGEM DIREITA DO RIBEIRÃO ANICUNS, ONDE ESTÁ FINCADA A ESTACA N. 05 QUE FAZ DIVISA COM O TERRENO DO DR. SOLON EDSON DE ALMEIDA, DENOMINADO CRIMÉIA LESTE; DAÍ, SEGUE-SE COM O RUMO MAGNÉTICO DE 1.28' SW E A DISTÂNCIA DE 232,00M; ONDE ESTÁ FINCADA A ESTACA N. 07; NA CONFLUÊNCIA COM A RUA MINISTRO GUIMARÃES NATAL, JUNTO AO LOTE N. 1, QD. 32, CRIMEIA-LESTE; DAÍ, VOLVENDO-SE A DIREITA SEGUE CONFRONTANDO COM A RUA MINISTRO GUIMARÃES NATAL, COM O RUMO MAGNÉTICO DE 90.00'SW E A DISTÂNCIA DE 30,00M NA CONFLUÊNCIA COM A RUA SANTANA; DAÍ; SEGUE-SE CONFRONTANDO COM A RUA SANTANA "VILA SÃO LUIZ", COM O RUMO MAGNÉTICO DE 0.00'SW E A DISTÂNCIA DE 10M; DAÍ, VOLVENDO-SE A DIREITA SEGUE-SE CONFRONTANDO COM A RUA SANTANA COM O RUMO MAGNÉTICO DE 90.00SW E A DISTÂNCIA DE 182,00M ONDE ESTÁ FINCADA A ESTACA N.00; DAÍ, VOLVENDO-SE À DIREITA SEGUE-SE CONFRONTANDO COM DOMINGOS TOCAFUNDO, COM O RUMO MAGNÉTICO DE 3.40'NE E A DISTÂNCIA DE 190,00M ONDE ESTÁ FINCADA A ESTACA N.01, À MARGEM DIREITA DO RIBEIRÃO ANICUNS; DAÍ, VOLVENDO-SE A DIREITA SEGUE SE POR ESTE ABAIXO NUMA DISTÂNCIA DE 222,00M EM RETA ATÉ A ESTACA 05 ONDE TEVE INÍCIO". CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA SEGUNDA ZONA, LIVRO 2 - REGISTRO GERAL - FICHA NUMERO 001, MATRÍCULA NUMERO 17.746, 10 DE ABRIL DE 1.980.

CERTIFICO QUE PERCORRENDO A EXTENSÃO DA RUA MINISTRO GUIMARÃES NATAL COM RUA SANTANA, VILA SÃO LUIZ, SETOR CRIMÉIA OESTE AINDA ME DESLOCANDO ATÉ A AMA, SETOR CENTRAL NA DATA DESCRITA NO CABEÇALHO ONDE FUI INFORMADA PELA ANALISTA KATE AFIRMANDO QUE RIBEIRÃO ANICUNS A DISTÂNCIA DO RIO PARA CONSTRUÇÃO É DE CEM METROS QUADRADOS PRESERVADOS PARA O MEIO AMBIENTE E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O MÉTODO DE PESQUISA DE MERCADO, POR COMPARAÇÃO, E DOCUMENTOS EM ANEXO PROCEDI A AVALIAÇÃO DA GLEBA DE TERRAS ARBORIZADA DESCRITA NO DESPACHO JUDICIAL NO VALOR DE R\$7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS).

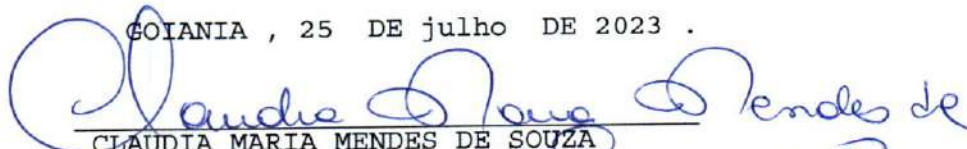
CERTIFICO AINDA QUE O IMÓVEL DESCRITO NO MANDADO SITUADO À RUA SANTANA COM RUA MINISTRO GUIMARÃES NATAL, SETOR VILA SÃO LUIZ, DISTA VISA COM SETOR CRIMÉIA OESTE. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

C. Souza 428

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
CERTIDÃO N.23156297

... Continuação.

GOIANIA , 25 DE julho DE 2023 .


CLAUDIA MARIA MENDES DE SOUZA
Souza - 428

Sit.: _____ PARA USO EXCLUSIVO DA DDM	
Loc. Deposit.:RS _____	Guia Complementar
Urbana I: _____	Valor:RS _____
Urbana II: _____	N.: _____
Urbana III: _____	
Loc. Liberada:RS _____	Gyn: ____/____/____
	Servidor

Inscr Cadastral : 412.148.0423.0005 TERRITORIAL ATIVO
Nr. Ordem :

--- I Endereco do Imovel ---
Cod Lograd: 12.852-0 Lograd: R SANTANA Nr: S/N
Complem : FZ CRIMEIA Qd: CH1 Lt: AREA Esc:
Bairro: 106 VI SAO LUIZ Box:
Edf/Cond: CRI: 2 Matricula: 17746

--- II Proprietario Contribuinte ---
Nome: OVIDIO CARNEIRO FILHO E OUTROS
CNPJ/CPF: 164.979.109-72 Dt Nascimento: 07/08/1944
Mae : ORMINDA BORGES CARNEIRO

--- III Endereco de Contato --- O Mesmo (s/n): S ---
Cod Lograd: Lograd : Numer:
Cod Bairro: Bairro : Compl:
Município : Cep : Fone : -

--- IV Dados do Imovel ---
Tot Sublote: 0001 Sub Princ: 0005 Nr.Frentes: 1 Area Terreno: 44353,00
Testada : 182,00 Area Edificada: Area ZPA I:

--- V Informacoes Sobre o Terreno ---
Propriedade: 1 PARTICULAR Situacao : 5 GLEBA Topografia : 3 DECLIVE
Nivel : 3 ABAIXO Solo : 1 NORMAL

--- VI Informacoes Sobre o Uso do Imovel ---
Uso : Forma: 1 PROPRIO Atv:

--- VII Informacoes Sobre a Edificacao ---
Num Pavime : Localiz Uni: Elevadores :
Vaga Cober : Vaga Descob: Garagens :
Tipo Edifi : Posicao :
Estrutura : Esquadrias : Piso :
Forro : Inst Eletr : Inst Sanita:
Rev Interno: Ac Interno : Rev Externo:
Ac Externo : Cobertura : Conservacao:

---VIII Informacoes Complementares ---
Agua : 5 SEM Esgoto : 4 SEM Ocupacao : 2 VAGO
Fecho : 1 SEM NADA Passeio : 1 S/ CALCADA
Arvores : Postes : Pad Edif: C.Edi/Cond:

Dt Inclusao: Pos Fiscal : NORMAL Processo : 7.668.303-4
Ult Altera : 06/12/2019 Matr Alter : 704792 Pontuacao :

COMDATA 108630-8 IPT0310

28/06/2023

CONSULTA

11:22:11

laNCAMENTOS NORMAL

Inscricao : 41214804230005 Ano: 2023

Nome : OVIDIO CARNEIRO FILHO E OUTROS

CPF/CNPJ : 164.979.109-72 Dt.Nascimento: 07/08/1944

Nome Mae : ORMINDA BORGES CARNEIRO

End Imovel: R SANTANA Nr: S/N Qd : CH1

Lote : AREA Comp: FZ CRIMEIA Bair: 0106 VI SAO LUIZ

Tp.Imposto: TERRITORIAL Pos Fiscal: NORMAL Aliq: 2,80000

Nr,Agrupad: 001 Area Ter: 44.353,00 Area ZPA: 0,00 A.Edf: 0,00

-- Informacoes Sobre o Imposto -----

Val Imposto : 204.533,72 Tributo UFIR : 45.074,4560

Val Nota Gyn : 0,00

Val COSIP : 158,40 / 00 Fracao Ideal : 1,00000

Val Tx Ser : 0,00 Valor Venal : 7.304.775,91

Val Tx Exp : 0,00 Total Tributo: 204.692,12

Val Aprov : 0,00 / 00 Debito : 204.692,12

N Parcelas: 09 Data Vencto : 20/04/2023 Zona: Uso:

-- Informacoes Sobre a Ultima Revisao -----

N.Revisao: Dt.Rev: Resp: Proces: Imp: ____

COM036801 PF2 Anterior PF3 Fim PF4 Menu Princ PF5 Imprime PF8 Prox IPT0320

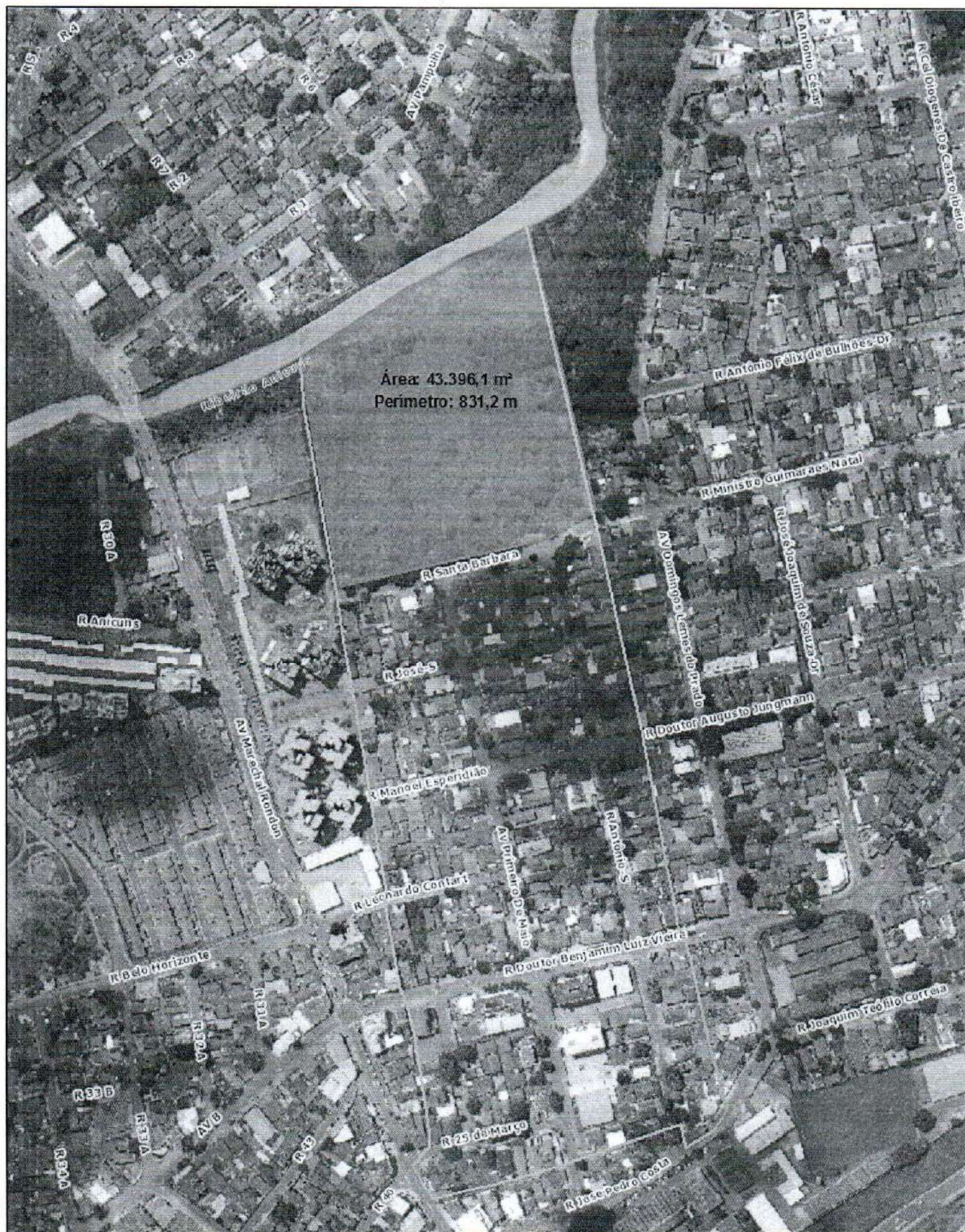
164,70 o metro quadrado

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PROCURADORIA DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Avenida do Cerrado, nr. 999, Páco Municipal, Park Lozandes,
Goiania/Goias, CEP: 74884-900

EXCELENTISSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1 VARA
DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE GOIANIA - GOIAS

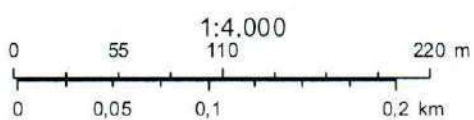
O MUNICIPIO DE GOIANIA, pessoa juridica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o nr. 01.612.092/9001-23, com endereço na avenida do Cerrado, nr. 999, Páco Municipal, Park Lozandes, Goiania-GO, CEP: 74884-900, por seu Procurador(a) ao final subscrito(a), vem, perante Vossa Excelencia, pará, com fulcro na Lei 6.830/80 e subsidiariamente no Código de Processo Civil, propor a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL em face de OVIDIO CARNEIRO FILHO E OUTROS crito(a) no CPF/CNPJ sob o Nr. 164.979.109-72, com endereço no MESMO DO IMÓVEL ABAIXO responsável ou do(s) seu(s) sucessor(es) a qualquer título, no valor de R\$ 1.637.408,54 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUATROCENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) e, para tanto, requer seja decretada a penhora e avaliação dos bens do devedor, bem como a execução do crédito tributário, com juros, a partir da data do vencimento do crédito tributário, bem como a citação por carta com aviso de recebimento ao(s) executado(s) ou corresponsável no endereço acima indicado.

IMAGEM DE 2016



5/06/2023

Prefeitura de Goiânia



**MAPA URBANO
BÁSICO DIGITAL
DE GOIÂNIA**

VIII

SEPLANH - SEDETEC

0 55 110 220 m

0 0.05 0.1 0.2 km

1:4,000



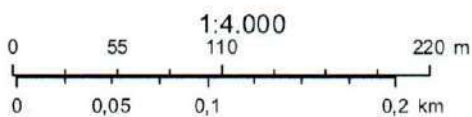
SEPLANH - SEDETEC

Arqº Urb. Sérgio Jacarandá de Sousa
Mapa Urbano Digital de Goiânia

MAPA



5/06/2023



**MAPA URBANO
BÁSICO DIGITAL
DE GOIÂNIA**

MIBD-C

SEPLANH - SEDETEC

Arq^o Urb. Sérgio Jacarandá de Sousa
Mapa Urbano Digital de Goiânia

